



TERMO DE REFERÊNCIA N° 004/2025

a) Objeto da prestação dos serviços

Contratação de empresa localizada no centro do Município de Porto Alegre, para execução dos exames ocupacionais e complementares, para os servidores da Fundação de Proteção Especial do RS, previstos para implementação do Programa de Controle Médico e Saúde ocupacional do Ministério do Trabalho e Emprego - PCMSO, conforme Anexo VI – Termo de Referência.

b) Justificativa da contratação

Para o cumprimento das deliberações contidas na Norma Regulamentadora – NR7 – PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – do Ministério do Trabalho e Emprego, da Lei 6514 de 22 de Dezembro de 1977, aprovadas pela Portaria 3214 de 8 de Junho de 1978 e, ainda em virtude do término do contrato nº 006/2024, conforme expediente 18/2148-0000740-0.

c) Locais da prestação do serviço

O local para realização dos exames ocupacionais e complementares devem ter como referência geográfica o centro do município de Porto Alegre. A escolha justifica-se devido a distribuição dos abrigos em diversos bairros do município, além da cidade de Taquari, facilitando assim o acesso e o tempo de deslocamento dos servidores ao atendimento.

d) Horários da prestação dos serviços(quando houver)

De segunda a sexta das 08:00 às 17:00 e sábados das 08:00 às 12:00.

e) Descrição dos serviços:

Os exames ocupacionais e/ou complementares deverão ser realizados preferencialmente todos no mesmo dia, facilitando o deslocamento e evitando a ausência do servidor do ambiente laboral por períodos prolongados.



É responsabilidade da CONTRATADA a execução de todos os exames ocupacionais visando o monitoramento e a avaliação dos indicadores biológicos referenciados na NR7, e outros exames complementares, a critério do médico coordenador do PCMSO.

Os exames deverão ser realizados mediante a solicitação da CONTRATANTE através da empresa responsável pela execução do PCMSO, e os resultados (laudos e imagens originais) deverão ser enviados a mesma.

A CONTRATADA deverá informar os prazos para emissão dos resultados dos exames de forma que a Responsável pela execução do PCMSO possa planejar os agendamentos sem atrasar a emissão do ASO.

A CONTRATADA deverá encaminhar à Empresa responsável pela execução do PCMSO (Empresa de Medicina do Trabalho) todas as orientações necessárias para realização de exames ocupacionais e complementares, imediatamente a assinatura do contrato.

Serão pagos pela CONTRATANTE somente os exames efetivamente realizados e comprovados.

f) Obrigações e responsabilidades do contratado

Para atendimento e realização dos exames ocupacionais e complementares previstos no PCMSO, será de responsabilidade da contratada fornecer estrutura adequada em conformidade com as normas vigentes da ANVISA, cito a [Resolução da Diretoria Colegiada \(RDC\) 786/2023](#), entre outras que versem sobre a legalização da estrutura, bem como da capacidade técnica laboral dos profissionais responsáveis pela execução dos exames elencados no ANEXO I.

O material, os aparelhamentos necessários para a execução dos serviços e os profissionais capacitados e habilitados em seus conselhos, conforme o exame a ser realizado (CRBM, CRM, CRFa, COREN, CRTR, etc...) são também de responsabilidade da contratada.

Atender com excelência ao previsto no objeto do contrato, atentando a descrição dos serviços e de acordo com normativas de saúde vigentes.



Ainda a CONTRATADA deverá prever a emissão de 2ª vias dos resultados dos exames os quais, caso solicitado, deverão ser entregues em até 5 dias úteis (a contar da data da solicitação) e,

A realização de exames oftalmológicos deve conter a avaliação da mobilidade ocular, a acuidade visual com e sem correção, refração, medida da pressão intraocular, biomicroscopia e fundo de olho.

g) Obrigações e responsabilidades da contratante.

Efetuar o pagamento mensal devido pela execução dos serviços, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços do contratado, nos termos da legislação vigente.

Prestar todas as informações necessárias à CONTRATADA para a plena execução dos serviços.

Fiscalizar e acompanhar os serviços prestados pela CONTRATADA através do Núcleo de Saúde e Segurança do Trabalhador – NSST.

Encaminhar a relação inicial do número de servidores, contendo unidade de lotação, setor, cargo, função e contato (telefone e e-mail), e as alterações no quadro de funcionários sempre que necessário.

h) Condições de Pagamento

O pagamento será após a comprovação dos serviços executados e atestados, sendo necessário o envio discriminado dos serviços realizados no mês. Conforme planilha modelo ANEXO II.

i) Prazo de vigência do contrato

O contrato terá duração de 12 meses podendo ser prorrogável por até 120 meses.

j) Informação do Centro de Custos

90068	Sede Administrativa NAR Ipanema - Rua Déa Coufal, 878 – Ipanema
90069	AR 03 - Rua Déa Coufal, 878 – Ipanema
90071	AR 10 - Rua Déa Coufal, 878 – Ipanema
90072	AR 12 – Rua Déa Coufal, 878 – Ipanema
90073	AR 18 – Rua Déa Coufal, 878 – Ipanema



**Fundação
Proteção**
Fundação de Proteção Especial
do Rio Grande do Sul

90076	AR 21 - Rua Déa Coufal, 878 – Ipanema
90075	AR 20 – Rua Déa Coufal, 878 – Ipanema
90068	Sala da SAS
90101	Reservas do Patrimônio
90056	Sede Admin. NAR Z. Norte – Av. Baltazar Oliveira Garcia, 2640/01
90057	AR 02 - Av. Homero Guerreiro, 533 - Costa e Silva
90058	AR 23 – Rua Tunísia, 95 - Vila Ipiranga
90060	AR 28 - Av. Homero Guerreiro, 533 - Costa e Silva
90049	ACPN - Av. Padre Cacique, 1372 – Praia de Belas
90078	Sede NAR Luiz Fatini - Av. do Lami, 1150 – Belém Novo
90079	AR 41 – Av. do Lami, 1150 - Belém Novo
90087	AR 42 – Av. do Lami, 1150 - Belém Novo
90088	AR 43 – Av. do Lami, 1150 - Belém Novo
90089	AR 44 – Av. do Lami, 1150 - Belém Novo
90090	AR 45 – Av. do Lami, 1150 - Belém Novo
90033	NAR Leste – Silveiro, 572 – Menino Deus
90052	AR 09 – Rua Martins de Lima, 91 – Vila São José
90055	AR 26 – Rua Paysandú, 397 – Partenon
90035	AR 34 - Rua Correia Lima, 1458 – Santa Tereza
90036	AR 36 - Rua Barão do Amazonas, 1777 - Jardim Botânico
90046	Sede NAR Centro – Av. Padre Cacique, 1372 – Praia de Belas
90047	AR 35 –Waldomiro Shapke, 291 – Partenon
90048	AR 39 – Rua Av. Padre Cacique, 1372 – Praia de Belas
90094	AR 31 – Rua Baviera, 400 - Belém Novo
90039	Sede NAR Belém – Av. do Lami, 1150 – Belém Novo
90040	AR 05 - Amarante Freitas Guimarães, 505 - Belém Novo
90041	AR 06 – Av. do Lami, 1060 - Belém Novo
90043	AR 08 – Av. do Lami, 1190 - Belém Novo
90062	Sede NAR Menino Deus - Rua Gonçalves Dias, 193 – Menino Deus
90064	AR 14 - Rua Gonçalves Dias, 193 - Menino Deus
90065	AR 22 - Rua Gonçalves Dias, 203 - Menino Deus
90067	AR 40 - Rua José de Alencar, 1823 – Menino Deus
90082	Sede Admin. Rua José Antero de Siqueira , 480 -Taquari/ RS
90082	Centro Social Taquari – Costa da Sta Cruz, s/n - Taquari/ RS
90082	AR 46- Rua Campo Romero, 442 – Taquari / RS
90101	Sede administrativa FUNDAÇÃO PROTEÇÃO – Sete de setembro, 539 – Centro Histórico

k) Análise de Risco

Para o caso de intercorrências com as amostras coletadas, e a necessidade de reagendar o exame para refazer, é necessário que a empresa agende-o como prioridade, para o próximo dia útil, agilizando o atendimento de modo a não incorrer em atraso na emissão dos Atestados de Saúde Ocupacionais – ASOs.



Para os casos acima citados, o custo por exame é de apenas o valor inicial, não sendo permitido a cobrança de valores adicionais.

Em casos de inacessibilidade as dependências da contratada por desastres naturais, acidente de qualquer natureza, greve de fornecedor de insumos, ou demais acontecimentos que possam prejudicar o atendimento, a CONTRATADA deverá providenciar local provisório para atendimento, novo fornecedor que atenda a necessidade da CONTRATANTE, agilizar para que não haja interrupção e/ou prejuízos a CONTRATANTE dos serviços – FUNDAÇÃO PROTEÇÃO.

Em caso de não interesse na renovação, ou dificuldades em manter os serviços contratados, para que não haja descontinuidade da prestação do serviço, a CONTRATADA deverá comunicar a CONTRATANTE no mínimo **60 dias antes***

*Salvo casos de encerramento ou suspensão das atividades de forma abrupta) possibilitando que a FUNDAÇÃO PROTEÇÃO possa organizar para nova contratação ainda que emergencial.

I) Sustentabilidade

O procedimento de licitação e o contrato dele resultante devem respeitar os princípios da sustentabilidade ambiental, atendendo no que couber a IN CELIC IN 001/2025 – CELIC, que trata dos critérios de sustentabilidade.

Porto Alegre 17 de fevereiro de 2025.

Joelma Lara

Chefe do Núcleo de Saúde e Segurança do Trabalhador

Paulo Mistieri

Coordenação de Qualificação Profissional



ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

ÍTEM	SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE LIMITE DE SERVIÇO DE SERVIÇO ANUAL
1	Eletrocardiograma – ECG	exame	20
2	Eletroencefalograma – EEG	exame	20
3	Audiometria Ocupacional	exame	20
4	Espirometria	exame	20
5	Exame oftalmológico (acuidade visual)	exame	40
6	Hemograma Completo (inclui plaquetas)	exame	50
7	Gama GT	exame	50
8	Glicemia (em jejum)	exame	50
9	Reticulócitos	exame	20
10	Colinesterase Plasmática	exame	20
11	Ácido hipúrico	exame	20
12	Ácido metil-hipúrico	exame	20
13	HBS AG	exame	400
14	Anti HBS	exame	400
15	Anti HCV IGM	exame	400
16	Anti HCV IGG	exame	400
17	Micológico de unhas	exame	40
18	Coprocultura	exame	40
19	EPF	exame	40
20	Teste Romberg	exame	20
21	Hexanodiona	exame	5
22	Ácido Mandélico	exame	5
23	Ácido Transtransmucônico	exame	5
24	Swab Nasal co pesquisa KPC	exame	40
25	TGO	exame	50
26	TGP	exame	50
27	Teste Ergométrico	exame	20
28	Ecodoppler cardiograma	exame	20
29	Rx de Tórax	exame	40
30	RX Coluna Lombo-Sacra	exame	20
31	Ecografia Abdominal Total	exame	10
32	Triglicérides	exame	50
33	Coletoro (LDL, HDL, Total)	exame	50
34	Creatinina	exame	20
35	Ácido Úrico	exame	20
36	Ureia	exame	20
37	Proteína C Ultrasensível	exame	20
38	Bilirubina Total e Frações	exame	20
39	E Q U	exame	20
40	T3	exame	50
41	T4	exame	50
42	TSH	exame	20
43	Toxicológicos (conf. Legislação Detran). Testagem para: Cocaína, maconha, anfetamina, metanfetamina e opiáceos.	exame	10